LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 09 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0901 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0901 10 301 0018 2.046 - Gestão do programa de Atenção Básica

3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso **- 1214000000** R$ 180.000,0(

0901 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0901 10 301 0018 2.047 - Gestão dos Serviços de Vigilância à Saúde

3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso **- 1214000000** R$ 30.000,0(

0101 - **GABINETE DO PREFEITO**

0101 04 122 0060 2.003 - Gestão do Sistema Municipal de Trânsito

3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso - **1001000000** R$ 45.000,00

0701 - **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

0701 15 452 0047 2.022 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso - **1001000000** R$ 45.000,00

TOTAL R$300.000,00

Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0901 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0901 10 122 0015 2.042 - Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso - **1211000000** R$ 50.000,00

0901 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0901 10 122 0015 2.042 - Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso - **1211000000** R$ 20.000,00

0901 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0901 10 301 0018 2.046 - Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso - **1211000000** R$140.000,00

0101 - **GABINETE DO PREFEITO**

0101 04 122 0060 2.001 - Gestão do Sistema Municipal de Trânsito

3.3.90.14.00 - Diárias

3.3.50.41.00 - Contribuições R$ 30.000,0(

Fonte de Recurso - **1001000000** R$ 10.000,0(

0101 - **GABINETE DO PREFEITO**

0101 04 122 0060 2.003 - Gestão do Sistema Municipal de Trânsito

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso - **1001000000** R$ 5.000,00

0701 - **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

0701 04 122 0060 2.020 - Gerenciamento Administrativo da Sec. Infra-estrutura e Urbanismo

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso - **1001000000** R$ 45.000,0

TOTAL R$300.000,0

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de julho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL